



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 48ª SESSÃO, EM 21 DE JUNHO DE 1978 - 4ª FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR JACY GUIMARÃES PINHEIRO, VICE-PRE-
SIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR MILTON MENEZES DA
COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto
Fragoso, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra, Octávio
José Sampaio Fernandes, G. A. de Lima Torres, Deoclecio Lima
de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de
Sá Bierrenbach, Délio Jardim de Mattos e Carlos Alberto Ca-
bral Ribeiro.

Ausente o Ministro Reynaldo Mello de Almeida, com causa jus-
tificada.

Às 08.00 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Processos julgados em sessão secreta:

No dia 16.6.78 - 6ª feira:

APELAÇÃO

41.808 - São Paulo. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor
Ministro Sampaio Fernandes. APELANTES: O Ministério
Público Militar junto à 1ª Auditoria da 2ª CJM; ALDO
SILVA ARANTES, HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA, WLADI-
MIR VENTURA TORRES POMAR e ELZA DE LIMA MONNERAT, ci-
vis, condenados a cinco anos de reclusão, incursos -
no art 43 do DL 898/69 c/c o art 42 do Código Penal,
com a suspensão dos direitos políticos, por dez anos;
JOAQUIM CELSO DE LIMA, civil, condenado a três anos
de reclusão, incurso no art 43 do DL 898/69 c/c os
arts 25 e 42 do Código Penal, com a suspensão dos di-
reitos políticos, por cinco anos. APELADA: A Senten-
ça do CPJ da 1a. Aud/2ª CJM, de 29 de junho de 1977,
que absolveu os civis DIÓGENES DE ARRUDA CÂMARA, DY-
NÉAS FERNANDES DE AGUIAR, MARIA TRINDADE, SERGIO MI-
RANDA DE MATOS BRITO, SOLANGE SILVANY RODRIGUES LIMA,
do crime previsto no art. 43; ARMANDO TEIXEIRA FRUTU-
OSO, ELZA DE LIMA MONNERAT, JOÃO AMAZONAS DE SOUZA
PEDROSO, JOSÉ RENATO RABELO, RONALDO CAVALCANTE FREI-
TAS, WLADIMIR VENTURA TORRES POMAR e RAMIRO DE DEUS
BONIFÁCIO, do crime previsto no art. 25; e MAURICIO
GRABÓIS, do crime previsto nos arts 25 e 43, tudo do
DL 898/69. - PRELIMINARMENTE, o Tribunal, POR MAIO -
RIA, não acolheu a exceção de litispendência argüida
pela Defesa. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO acolhia em
relação aos Apelantes, Haroldo Borges Rodrigues Lima
e Elza de Lima Monnerat. O Tribunal, POR UNANIMIDADE,
1ª)-negou provimento ao apelo do MP confirmando a
Sentença absolutória de 1ª instância; 2ª)-POR MAIO -
RIA, deu provimento parcial ao apelo da Defesa para,
a) - reduzir a quatro anos a pena imposta a ALDO SIL-
VA ARANTES; b)- reduzir a três anos as penas impos-
tas a HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA, WLADIMIR VENTU-
RA TORRES POMAR e ELZA DE LIMA MONNERAT, todos incur-
sos no art. 43 do DL 898/69; e c)- reduzir a dois a-

(Cont da Ata da 48ª Sessão, em 21 de junho de 1978)

anos a pena imposta a JOAQUIM CELSO DE LIMA, como incurso no art 43 do DL 898/69 c/c o art 25 do CP. OS MINISTROS CARLOS ALBERTO, RUY DE LIMA PESSOA, FABER CINTRA e JACY GUIMARÃES PINHEIRO negavam provimento ao apelo da Defesa referente a todos os réus apelantes - ALDO SILVA ARANTES, HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA, WLADIMIR VENTURA TORRES POMAR, ELZA DE LIMA MONNERAT e JOAQUIM CELSO DE LIMA, lhes confirmando a Sentença de 1ª instância. O MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA negava provimento ao apelo da Defesa referente aos réus: ALDO SILVA ARANTES, HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA, WLADIMIR VENTURA TORRES POMAR e ELZA DE LIMA MONNERAT, lhes confirmando a Sentença de 1ª instância. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento ao apelo de Joaquim Celso de Lima para, reformando a Sentença, absolvê-lo do crime que lhe fora imputado e, em relação ao apelo de ALDO SILVA ARANTES lhe fixava a pena em três anos de reclusão. O Tribunal também decidiu POR MAIORIA DE VOTOS, manter a pena acessória de suspensão dos direitos políticos aplicada em 1ª instância, referente aos condenados ALDO SILVA ARANTES, HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA, WLADIMIR VENTURA TORRES POMAR e ELZA DE LIMA MONNERAT. OS MINISTROS GUALTER GODINHO, DÉLIO JARDIM DE MATTOS, JULIO DE SÁ BIERRENBACH, DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA, RODRIGO OCTÁVIO e AUGUSTO FRAGOSO cassavam a pena acessória de suspensão dos direitos políticos dando, em parte, provimento ao apelo da Defesa. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento parcial ao Apelo de ALDO DA SILVA ARANTES, para reduzir sua pena de 5 para 3 anos de reclusão, como incurso no artigo 43 do DL 898/69, em virtude de terem passado em julgado, crimes contra a Segurança Nacional, praticados pelo Apelante e constantes da Apelação nº 39.281 e 39.215. Quanto a WLADIMIR VENTURA TORRES POMAR, dava provimento parcial ao apelo, para reduzir de 5 para 3 anos de reclusão, como incurso no artigo 43 do DL 898/69. No que diz respeito aos Apelantes HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA e ELZA DE LIMA MONNERAT, reconhecia a exceção de litispendência, em favor dos mesmos, nos termos do artigo 128, letra c do CPPM, por terem praticados crimes da mesma espécie, embora de natureza diferente (Art. 14 e 43 do DL 898/69), sendo que a última Apelante, em relação à Apelação nº 39.424, ora em tramitação nesta Corte, crime continuado, nos termos do § 2º do art 51 do CP. Por outro lado, com base no inciso XXI do artigo 40 do DL 1.003/69, votava no sentido de serem extraídas as seguintes peças, onde são denunciadas torturas e sevícias que teriam sido sofridas pelos réus: WLADIMIR VENTURA TORRES POMAR (Fls 2912/2917), ALDO SILVA ARANTES (Fls 2887/2896), HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA (Fls 2871/2879), ELZA DE LIMA MONNERAT (Fls 2919/2924), para apuração da existência de possíveis crimes de lesão corporal, previstos nos artigos 129 do Código Penal Comum e 209 do CPM.

(Cont da Ata da 48ª Sessão, em 21 de junho de 1978)

Na dia 19.6.78 - 2ª feira:

EMBARGOS

- 40.982 - Pará. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Carlos Alberto. EMBARGANTE: A Procuradoria Geral do Ministério Público Militar. EMBARGADO: O Acórdão do STM, de 09 de junho de 1976, que absolveu o civil FABIO PEREIRA DE LUCENA BITTENCOURT, do crime previsto nos arts 16, § 1º, e 39, inciso II, §1º, do DL 898/69. - O Tribunal, POR MAIORIA, acompanha o voto do Ministro Relator, preliminarmente, declarou extinta a punibilidade pela prescrição da ação penal. O MINISTRO FABER CINTRA foi vencido quanto à preliminar. O MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA não tomou conhecimento dos Embargos por não terem amparo legal. OS MINISTROS RUY DE LIMA PESSOA e RODRIGO OCTÁVIO julgaram-se impedidos. (Usaram da palavra o Adv José Luiz Clerot e o Dr. PROCURADOR-GERAL).

APELAÇÃO

- 41.895 - Brasília. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 11ª CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11ª.CJM, de 17 de novembro de 1977 que absolveu o Soldado do Exército CLAUDIO FRANCISCO BRAZ, do crime previsto no art 206, caput, c/c o § 1º do mesmo artigo, tudo do CPM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar CLAUDIO FRANCISCO BRAZ a 1 (um) ano de prisão, com SURSIS por dois anos, nas condições impostas pelo Juiz executor da Sentença.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

DESAFORAMENTO

- 278 - Ceará. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach. O Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 10ª CJM solicita o Desaforamento do Processo nº 05/78, referente ao Sub-Oficial da Marinha LUIZ CASTRO e os civis EUCLIDES BENEDITO CORREIA FONSECA e BARTOLOMEU AZEVEDO FONSECA, para uma das Auditorias de Marinha da 1ª. CJM. - POR UNANIMIDADE, foi deferido o desaforamento para uma das Auditorias de Marinha da 1ª.CJM, a que couber por sorteio. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS LIMA TORRES e SAMPAIO FERNANDES).

APELAÇÕES

- 41.958 - Pará. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor: Ministro Délio Jardim de Mattos. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 8ª CJM. - APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/8ª CJM, de 21 de fevereiro de 1978, que absolveu o civil LUIZ LESSA

(Cont da Ata da 48ª Sessão, em 21 de junho de 1978)

LIMA, do crime previsto no artigo 36 do DL 898/69.-
Adv. Dr. Francisco Cardoso do Vasconcelos. (JULGAMEN
TO EM SESSÃO SECRETA).

- 41.936 - Pará. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Re
visor Ministro Délio Jardim de Mattos. APELANTE: PE
DRO RUFINO DE SOUZA, Marinheiro, condenado a seis
meses de prisão, incurso no art 301 do CPM, por des
classificação. APELADA: A Sentença do CPJ da Audito
ria da 8ª CJM, de 31 de janeiro de 1978. Adv. Dr.
Francisco Cardoso. POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu
provimento em parte ao apelo da Defesa para reduzir
a pena para três meses de prisão, nos termos do vo
to vencido do Dr. Auditor. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGA
MENTO O MINISTRO LIMA TORRES).

RECURSO CRIMINAL

- 5.191 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa.
RECORRENTE: MARTA MARTINS (genitora de Eugenio Ve
nancio da Costa Junior), condenado a dez anos de re
clusão, incurso no art. 27 do DL 898/69, nos autos
da Apelação nº 41.124. RECORRIDO: O Despacho do Exmº
Sr. Dr. Auditor da 3ª Auditoria do Exército da 1ª
CJM que indeferiu o pedido de restituição do veícu
lo marca "Variante", placa EG-7580. Adv. Dr. José So
ares Rosa. - O Tribunal, POR MAIORIA de votos, pre
liminarmente, não tomou conhecimento do pedido, por
intempestivo. Foram votos vencidos os MINISTROS LI
MA TORRES, RODRIGO OCTÁVIO e WALDEMAR TORRES DA COS
TA, que não aceitavam a preliminar.

APELAÇÕES

- 41.946 - Brasília, DF. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinhei
ro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: -
OLAVO JOSÉ DE VASCONCELOS e ELSON VIEIRA DOS SANTOS,
Soldados da PM, do DF, condenados a seis meses
de detenção, incursos nos arts. 160 e 301, do CPM. APE
LADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a. CJM, de 17 de
novembro de 1977. Adv. Drs Osvaldo Gomes e Francis
co Vicente de Azevedo Neto. - POR MAIORIA, o Tribu
nal negou provimento aos apelos da Defesa e confir
mou a Sentença apelada. O MINISTRO JACY GUIMARÃES
PINHEIRO dava provimento em parte ao apelo da Defe
sa para reduzir a pena para quatro meses (3 meses
pelo art. 160 e 1 mês pelo art 301). (PRESIDÊNCIA DO
MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).
- 41.935 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pi
nheiro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE
HIPÓLITO MARQUES DE ARAÚJO, ISMAEL MARREIRA e EPAMI
NONDAS CUSTÓDIO DOS SANTOS, Soldados FN, condenados
cada um, a cinco anos e quatro meses de reclusão, in
cursos no art. 242, § 2º, inciso II, com a pena acce
sória de exclusão da Marinha, na forma do art. 102,
tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Mar
da 1ª CJM, de 10 de janeiro de 1978. Adv. Dr. Guilher
me Souza Santos. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal

(Cont da Ata da 48ª Sessão, em 21 de junho de 1978)

deu provimento ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e absolver os apelantes. OS MINISTROS CARLOS ALBERTO, SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA negavam provimento ao apelo e confirmavam a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).

41.962 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 1ª Auditoria de Marinha da 1ª. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª. CJM, de 07 de março de 1978, que absolveu o civil JUAN JOSÉ ROA, do crime previsto no artigo 205 c/c o artigo 30, inciso II, do CPM. Adv. Dr. Mario da Costa Pinho. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO: - WALDEMAR TORRES DA COSTA).

EMBARGOS AO REC.CRIMINAL

5.102 - Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Faber Cintra. EMBARGANTE: O Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar. EMBARGADO: - O Acórdão do STM, de 8 de novembro de 1977, que declarou a Justiça Militar incompetente para processar e julgar o civil ELÍAS MIGUEL CURY JUNIOR. Adv. Dr. Osmann de Oliveira. - POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento aos Embargos e manteve o Acórdão Embargado. OS MINISTROS GUALTER GODINHO, CARLOS ALBERTO, JULIO DE SÁ BIERRENBACH, LIMA TORRES e SAMPAIO FERNANDES, davam provimento para, reformando o Acórdão embargado, não tomar conhecimento do Recurso. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).

APELAÇÃO

41.956 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JOÃO FERNANDO SOARES DA SILVA, Soldado do Exército, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 72, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 3º Batalhão de Comunicações do Exército, de 02 de fevereiro de 1978. Adv. Dr. Luiz Armando Dariano. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal anulou o processo e, POR MAIORIA, sem renovação. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA votaram no sentido de o processo ser renovado. (Remessa de cópia do Ac., à autoridade competente) (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).

Na Correção Parcial nº1.154, constante da Ata da 46ª Sessão, página 275, onde se lê: "... o art. 41, inc. VII da LOJM..." leia-se: "... o art. 59, parágrafo único do Regimento Interno".

No início da Sessão o Ministro Sampaio Fernandes agradeceu a seus pares e ao Dr. Procurador Geral, os votos de congratulações constantes de Ata, pela passagem de seu aniversário.

(Cont da Ata da 48ª Sessão, em 21 de junho de 1978)

A Sessão foi encerrada às 12.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

- QUESTÃO ADMINISTRATIVA 175(LT)-COM VISTAS AO MINISTRO SAM -
PAIO FERNANDES
- QUESTÃO ADMINISTRATIVA 173(JP)
- QUESTÃO ADMINISTRATIVA 178(GG)
- SINDICÂNCIA 02(WT)-por dependência do HC 31.649
- CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 55(RMA)-Adv Elizabeth D.M.Souto
(COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 26.6.78)
- CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 60(RMA)-Advs Manuel J. Soares e Al-
cyone Vieira Pinto Barreto
- PETIÇÃO 0346(GG)-3a./1a. proc. 21/68(Apel.37.718)-Adv Paulo
Goldrajch
- CORREIÇÃO PARCIAL 1.159(LT)-2a/Mar. proc. 549/77-Adv João
Pedro S. Bandeiro de Mello Fº
- CORREIÇÃO PARCIAL 1.162(WT)-Aud/4a. proc. 06/78-Adv Dalvo V.
Eiras.
- CORREIÇÃO PARCIAL 1.158(WT)-Aud/Cor.; Aud/11ª CJM. procs.ns.
0242/78 e 824/78
- RECURSO CRIMINAL 5.194(LT)-1a/Aer. proc. 06/78
- RECURSO CRIMINAL 5.197(LT)-Aud/7a. proc. 22/70
- RECURSO CRIMINAL 5.201(LT)-Aud/5a. proc. 390/66-Adv Antonio
Acir Breda
- RECURSO CRIMINAL 5.202(WT)-Aud/6a. proc. 23/76-Adv Luiz Hum-
berto Agle.
- RECURSO CRIMINAL 5.203(RP)-2a/Mar. proc. 450/76-Adv Antonio
Lopes Sobrinho
- RECURSO CRIMINAL 5.199(WT)-Aud/11a. proc. 368/78
- RECURSO CRIMINAL 5.204(WT)-Aud/8a. proc. 530/78
- RECURSO CRIMINAL 5.211(JP)-Aud/8a. proc. 541/78
- RECURSO CRIMINAL 5.171(GG)-1a./3a. proc. 03/77-Adv Luiz Ar-
mando Dariano
- RECURSO CRIMINAL 5.193(GG)-Aud/4a. proc. 26/70-Adv Geraldo
Magela de Almeida
- RECURSO CRIMINAL 5.181(GG)-Aud/4a. proc. 21/70-Adv Geraldo
Majela de Salos Guedes
- RECURSO CRIMINAL 5.209(JP)-por dependência dos Embargos nº
41.770 - proc. 30/77- 1a.Aud/Mar. Advs Canova de Aragão
Soares e Joaquim de Queiroz Lima
- REPRESENTAÇÃO 1.027(RP)-Min Ex. - Aud/5a.

(Cont da Ata da 48ª Sessão, em 21 de junho de 1978)

EMBARGOS 41.571(WT/DLS)-3a./Ex. proc. 66/75-Adv Celso Celi-donio.

EMBARGOS 41.676(JP/JSB)-Aud/11a. proc. 291/75-Adv Dr Jesse Alexander Burns

REVISÃO CRIMINAL 1.147(GG/FC)-Aud/5a. proc. 644/73

APELAÇÕES:

- 41.812(RP/RO)-1a./Aer. proc. 19/76-Adv Waltoncir Coelho e outro(Julgamento marcado para o dia 23.6.78 - 2ª chamada)
- 41.743(RP/RMA)-1a/Mar. proc. 73/69-Advs Manoel Soares e outros.(Julgamento marcado para o dia 28.6.78 -4ª feira.
- 41.607(WT/SF)-1a./2a. proc. 1.209(76-Adv Gaspar Serpa
- 41.911(WT/FC)-3a./2a. proc. 289/76-Advs José Fabri e outro
- 41.926(WT/JSB)-Aud/11a. proc. 357/77-Adv Elizabeth D.M.Souto
- 41.971(JSB/GG)-3a./3a. proc. 02/78-Adv Airton Fernandes
- 41.550(LT/CA)-Aud/7a. proc. 72/76-Adv Adilson Freire
- 41.620(CA/LT)-Aud/9a. proc. 2/77-D. Adv. Higa Nabukatsu
- 41.459(CA/GG)-1a./Aer. proc. 02/76-Adv Sonia Correa
- 41.227(CA/GG)-Aud/6a. proc. 1/76-Adv Luiz H. Agle
- 41.979(RO/RP)-2a./3a. proc. 01/78-D. Adv Telmo C. da Rosa
- 41.893(WT/JSB)-Aud/7a. proc. 103/77-Adv Jerson M. Netto
- 41.858(SF/GG)-2a/Mar. proc. 307/77-Adv Guarischi e Palma
- 41.922(LT/JSB)-3a./2a. proc. 363/77-Adv José G. Fabri
- 41.925(LT/AF)-1a./Ex. proc. 6/76-Adv Luiz Soares e outro
- 41.955(LT/SF)-Aud/11a. proc. 338/77-Adv Elizabeth Souto
- 41.996(RP/FC)-Aud/8a. proc. 424/77-Adv W. Quintanilha Bibas
- 41.969(LT/AF)-1a./Ex. proc. 19/77-Adv José Hardmann
- 41.908(LT/RMA)-Aud/6a. proc. 02/77-Adv Luiz H Agle
- 41.967(LT/RO)-Aud/7a. proc. 85/77-Advs Nazi Marinheiro/outro
- 41.460(GG/AF)-Aud/7a. proc. 26/75-Adv Jerson M. Netto
- 41.537(GG/SF)-1a./Ex. proc. 7/76-S. Adv Eliana Athayde/outro
- 41.973(RMA/LT)-Aud/11a. proc. 51/78-Adv J Safe Carneiro
- 41.760(LT/FC)-1a./3a. proc. 14/75-Advs Eloar Guazzelli/outro
- 41.744(LT/RO)-Aud/6a. proc. 36/75-Adv Luiz H. Agle
- 40.233(RP/DLS)-2a./2a. proc. 132/71-Adv Paulo R. Godoy
- 41.968(WT/SF)-2a./Ex. proc. 47/77-Adv Lourival N. Lima
- 41.371(GG/SF)-2a/Mar. proc. 232/74-C. Adv João L. Filho
- 41.419(GG/RO)-3a./Ex. proc. 64/75-Adv Sonia Simões e outro
- 42.023(AF/GG)-1a./2a. proc. 144/78-Adv Gaspar Serpa

(Cont da Ata da 48ª Sessão, em 21 de junho de 1978)

APELAÇÕES:

- 41.994(DLS/RP)-Aud/9a. proc. 02/78-Adv Jorge Siufi
42.008(JSB/RP)-2a/3a. proc. 04/78-I. Adv Telmo Rosa
41.496(GG/CA)-2a./3a. proc. 08/75-Advs Telmo Candiota da Rosa, Jason Barbosa de Farias e Gerson A. de Oliveira
41.992(RO/LT)-Aud/6a. proc. 10/770-Adv Nilton da Silva
41.568(CA/GG)-Aud/5a. proc. 196/77-Adv Arelino Mader Gonçalves.
41.367(CA/GG)-Aud/11a. proc. 33/76-Adv J Safe Carneiro
41.954(WT/JSB)-3a./2a. proc. 356/77-Adv Dra Maria Helona Quarresma Baptista

